

**LEI Nº 2441
DE 02 DE DEZEMBRO 2021**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020702 04.122.0015.2025/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS Departamento de Manutenção Manut. dos Próprios Municipais Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 175	415.000,00
020702 15.452.0016.2027/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS Departamento de Manutenção Manut. de Parques e Jardins Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 184	180.000,00
020702 15.452.0016.2028/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS Departamento de Manutenção Manut. de Cemitérios Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 188	70.000,00
	Total	665.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 02 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal